

REVISÃO AGRÁRIA

Trabalhos de Adestramento e Treinamento de Mão de Obra

O titular da pasta da Agricultura, sr. Glauco Pinto Viegas, acaba de ser informado pelo Secretário Executivo da Assessoria de Revisão Agrária, sr. Octavio Teixeira Mendes Sobrinho, que foram iniciados os trabalhos de adestramento e treinamento, para qualificação de mão de obra, nas diversas modalidades de trabalho da agropecuária.

Essas atividades foram começadas de acordo com a seguinte distribuição: a) viveiristas, para dez adestrandos, nos viveiros do Serviço Florestal, em sua sede, nesta Capital, abrangendo quarenta dias; b) sericicultura, para dez treinandos, no Serviço de Sericicultura, em Campinas, com quarenta dias de adestramento que abrange desde o cultivo da amoreira até à criação completa do bicho da seda; c) conservação do solo, para oito treinandos, na Fazenda Agro-Pecuária do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, em Pirajui, abrangendo sobretudo construção e conservação dos terraços e plantio em nível, pelo espaço de vinte dias.

Em qualquer desses tipos de treinamento, cada turma é acompanhada por um monitor, responsável pela disciplina e a frequência dos adestrandos, cuja manutenção, em estabelecimentos fora da capital, é feita na base do pagamento de alimentação e pousada, ao redor de cinco mil cruzeiros por dia e mais o fornecimento de mil cruzeiros diários para as necessidades pessoais.

Acrescenta o informe do Secretário Executivo da Assessoria de Revisão Agrária que no hospital da Hospedaria de Imigrantes (Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricul-

tura) estão sendo treinadas quatro moças para auxiliares de enfermagem, as quais prestarão serviços assistenciais nos núcleos de colonização de Santa Helena em Marília, e Capivari, em Campinas.

O GOVERNADOR VAI A ITAQUERA

girá no próximo sábado, à tarde. O governador Laudo Natel se- de, para a vizinha localidade de Itaquerá, onde prestigiará a tradicional Festa do Pêssego que ali se realiza todos os anos.

Antes, o chefe do Governo paulista presidirá solenidade de hasteamento da Bandeira no bairro da Lapa e à noite, em seu regresso de Itaquerá, fará uma visita ao Clube Militar.

LAUDO AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE MAIS 400 CASAS POPULARES EM 4 CIDADES DO INTERIOR

Durante despacho que manteve ontem com o secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, sr. Mário Romeu de Lucca, o governador Laudo Natel autorizou aquela Secretaria a abrir imediata concorrência pública para a construção de mais 400 casas populares, que serão financiadas a trabalhadores nos municípios de Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos e Araçatuba. Os editais para a construção dessas residências serão publicadas a partir de amanhã na Imprensa Oficial.

GOVERNO DOA ARROZ A ÓRGÃOS ASSISTENCIAIS

Em cumprimento à determinação do governador do Estado, no sentido de doar quota de arroz arrecadada pela Comissão Estadual de Material Excedente, a CEME, o Serviço Social do Estado e o Serviço Social do Palácio, através de d. Maria Zilda Natel, já estão procedendo à distribuição do produto.

Para tanto, as entidades assistenciais que desejem candidatar-se a aquele benefício, poderão preencher formulário de inscrição, a ser retirado na sede dos organismos mencionados sites, respectivamente, à av. Rio Branco (junto ao Palácio dos Campos Elíseos), av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1224, e r. Guaianazes, 1058.

As entidades interessadas devem anexar, ao formulário, cópia do estatuto averbado e da certidão do registro no S.S.E.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas — Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 120
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 150

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	Cr\$ 15.000
Semestral	Cr\$ 7.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 47093, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre Campanhas e Serviços objetivando a prevenção do câncer ginecológico

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Considerando que, mediante exames preventivos, o câncer ginecológico poderá ser evitado em sua quase totalidade, Considerando o que lhe representou o Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social autorizada a incentivar Campanhas e manter Serviços, objetivando a prevenção do câncer ginecológico.

Artigo 2.º — Os exames de prevenção do câncer ginecológico serão executados pelas unidades sanitárias daquela Secretaria, ou, mediante convênios, por entidades assistenciais, oficiais ou particulares.

Artigo 3.º — Dentro de suas possibilidades, verificadas pelo Conselho Estadual de Assistência Hospitalar e Serviço de Medicina Social, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, deverão os hospitais subvencionados, a qualquer título, pelo Governo do Estado, manter serviços preventivos do câncer ginecológico.

Parágrafo único — Os hospitais do Estado, com administração direta, ou não, manterão idênticos serviços de prevenção.

Artigo 4.º — Na forma das instruções que forem baixadas pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, será exigível o exame preventivo do câncer ginecológico para admissão ao serviço público ou concessão de licença para tratamento de saúde.

Artigo 5.º — A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, baixará normas para melhor execução dos serviços a que se refere este decreto, inclusive cooperando com o DMSCE para as instruções referidas no artigo 4.º deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1966.

LAUDO NATEL

Mário Machado de Lemos

Publica o na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.094, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.365.000 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça:

3.0.0.0	20 — SECRETARIA DE ESTADO — SEDE	
3.1.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.0 — 09	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0056 — Gratificação de representação de gabinete	1.365.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

3.0.0.0	20 — SECRETARIA DE ESTADO — SEDE	
3.1.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.0 — 09	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	

0016 — Adicional por tempo de serviço	Cr\$ 1.365.000
---	----------------

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Oswaldo Muller da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 47.095, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.784.000 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça:

3.0.0.0	20 — SECRETARIA DE ESTADO — SEDE	
3.1.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.0 — 09	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0054 — Gratificação de representação	1.420.000
	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0154 — Gratificação de representação	364.000
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.784.000

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

3.0.0.0	20 — SECRETARIA DE ESTADO — SEDE	
3.1.0.0	Despesas Correntes	
3.1.1.0 — 09	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0016 — Adicional por tempo de serviço	1.420.000
	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0116 — Adicional por tempo de serviço	364.000
	TOTAL DAS REDUÇÕES	1.784.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Oswaldo Muller da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1966

Revoga o Decreto n. 45.946, de 19 de janeiro de 1966

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

usando de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 45.946, de 19 de janeiro de 1966.